



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	990288/2018 (Processo CEE 113/2018)		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo e Núcleo de São Bernardo do Campo		
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Contratos na Contemporaneidade		
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres		
PARECER CEE	Nº 366/2018	CES "D"	Aprovado em 10/10/2018 Comunicado ao Pleno em 27/10/2018

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Diretora da Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo solicita deste Conselho, pelo Ofício 136/18, protocolado em 07/06/18, aprovação do Curso de Especialização em Contratos na Contemporaneidade, a ser ofertado na Sede e no Núcleo São Bernardo do Campo, nos termos da Deliberação CEE nº 147/2016 – fls.02 e 41.

O Processo foi baixado em diligência pelo Ofício AT nº 125/18, para esclarecimento quanto a denominação do Curso, que no ofício encaminhatório constava Curso de Especialização em Direito Empresarial e no Projeto do Curso Especialização em Contratos na Contemporaneidade – fls. 40. Em resposta, protocolada em 26/07/18, foi esclarecido que a denominação correta é Curso de Especialização em Contratos na Contemporaneidade – fls. 41

O Projeto foi protocolado em 07 de junho de 2018, portanto **fora do prazo** estabelecido no Artigo 9º da Deliberação CEE nº 147/2016, **que é de noventa dias da data prevista para o início do Curso.**

1.2 APRECIÇÃO

A matéria está regulamentada pela Deliberação CEE nº 147/2016, *que dispõe sobre oferecimento, aprovação e validade dos Cursos de Especialização.*

Justificativa – fls. 03

A oferta do Curso justifica-se no cenário sócio econômico atual, uma vez que o contrato é instrumento da ordem econômica e maior fonte de circulação de riquezas. Nesse sentido, o advogado atualizado deverá ter conhecimento mais profundo das estruturas contratuais, requisitos de formação dos contratos, tipos contratuais diversificados e o diálogo em relação aos direitos da coletividade, sobretudo do consumidor, do idoso, da criança e do adolescente, tendo em vista os critérios sócio ambientais, questões de *compliance* e atendimento dos princípios da ordem econômica, os termos do disposto na Constituição Federal.

Objetivos do Curso – fls. 03

Tornar aptos os profissionais do Direito, no que diz respeito a operações contratuais de diferentes dimensões, no âmbito das relações entre entes privados, entre entes privado e público e no cenário da coletividade, no que diz respeito aos direitos difusos e coletivos, nos mais diversos cenários contratuais.

Descrição do Perfil Profissional - fls. 04

O profissional de direito, sob o aspecto empresarial, saberá lidar com novos desafios, diante de novos tipos contratuais, surgidos a partir do crescimento econômico, no contexto jurídico nacional e internacional, inclusive a partir do fenômeno dos contratos de cooperação, colaboração e gestão em aulas expositivas, pesquisas acadêmicas e estudos de casos práticos, tanto no aspecto teórico, como no aspecto prático.

Corpo Docente com a Respectiva Titulação e Disciplina

Módulos	CH	Docente/ Titulação
I - Teoria Geral dos Contratos	90	1. Christiane Hessler Furck - Mestre em Direito - PUC/SP 2. Irma Pereira Maceira- Doutor em Ciências Sociais - PUC/SP
II – Contratos Empresariais	99	3. Ana Luisa Fioroni Reale - Doutor em Direito Processual Civil – PUC/SP 4. Renato Braz de Oliveira Seixas – Doutor em Programa de Integração da América Latina - USP
III – Contratos Contemporâneos	99	5. Fernanda Garcia Escane – Doutor em Direito - PUC/SP 6. Fernanda Macedo – Mestre em Direito - UNIFIEO
IV- Rescisão e Revisão dos Contratos	33	7. Lair da Silva Loureiro Filho – Doutor em Direito do Estado - USP 8. Luana Pedrosa de Figueiredo Cruz – Doutor em Direito - PUC/SP
V- Metodologia e Didática do Ensino Superior	60	9. Irineu Francisco Barreto Junior – Doutor em Ciências Sociais- PUC/P
VI- Atividades Complementares	69	1. Christiane Hessler Furck - Mestre 2. Irma Pereira Maceira- Doutor em Ciências Sociais - PUC/SP
Total	450	

A Instituição informa que os docentes indicados no quadro acima são responsáveis pelos Módulos e que não serão os únicos que ministrarão aulas nesse Curso, outros professores serão convidados, mas sempre atendendo a Deliberação CEE nº 147/2016, em especial as normas contidas no art. 8º que rege o assunto.

O corpo docente é composto por 09 professores, dos quais 07 são Doutores e 02 Mestres, atendendo o disposto na Deliberação CEE nº 147/16, que exige o grau de mestre.

Todos os professores possuem o currículo cadastrado no sistema *Lattes*.

Coordenadoras do Curso: Irma Pereira Maceira, Doutor em Ciências Sociais pela PUC/SP e Christiane Hessler Furck, Mestre em Direito pela PUC/SP- fls. 03

As ementas com as respectivas bibliografias das disciplinas, encontram-se nos autos de fls. 11 a 37.

Em relação ao Módulo VI – Atividades Complementares, a Instituição informa que este módulo pretende estimular habilidades, conhecimentos e competências através de atividades como: redação de artigos jurídicos e/ou pesquisa e preparação de seminários interativos e/ou relatórios de aulas e debates *on line*. A avaliação será feita através da análise de desempenho na apresentação e entrega dos trabalhos.

Horário de Funcionamento, Vagas e Público Alvo – fls. 04 -10

Horário de Funcionamento: segundas e quartas-feiras das 19h às 22h.

Serão oferecidas no máximo: 60 vagas.

Público Alvo: advogados ou bacharéis em Direito.

O calendário do Curso deverá sofrer replanejamento, pois se pretendia iniciar em agosto de 2018, com término para maio de 2020.

Exigência para Matrícula e Critérios de Seleção – fls. 09

Cópia do diploma ou certificado de colação de grau de bacharel e cópia da Carteira de Identidade de Advogado (quando for o caso), expedida pela OAB e 01 foto (3x4).

Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas existentes, os candidatos serão submetidos a processo seletivo que consiste em uma avaliação escrita (prova). O critério de desempate será feito pela análise do *curriculum vitae*.

Avaliação – fls. 37

Os alunos serão avaliados por meio de atividades programadas e continuadas, com análise de casos concretos e aplicação dos conhecimentos obtidos no decorrer do Curso, assim como por meio de prova escrita no final de cada módulo. As atividades programadas e continuadas, assim como as provas escritas, serão avaliadas por notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 0,5 (cinco décimos).

A aprovação em cada módulo se dará com a obtenção de média final igual ou superior a 7,0 (sete), a qual será apurada pela soma das notas das atividades programadas e continuadas e da prova escrita. É requisito para a aprovação a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas.

Monografia – fls. 37 -38

Deverá ser apresentada ao final dos módulos, monografia sobre o tema estudado dentro da área de interesse do aluno. A elaboração deverá ser feita com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela Escola, e que o acompanhará até a entrega final do trabalho.

A avaliação final da monografia deverá ser precedida de uma prova escrita. Para aprovação na monografia, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0, no total das duas avaliações.

Frequência e Média para Aprovação – fls. 37

Frequência mínima de 75% e média final igual ou superior a 7,0.

Requisitos para Obtenção do Certificado de Conclusão – fls. 38

O aluno deverá obter média igual ou superior a 7,0 em cada módulo; frequência mínima de 75% da carga horária prevista por módulo e nota igual ou superior a 7,0 na monografia, para auferir o certificado de conclusão.

Número de Funcionários Administrativos disponíveis para o Curso – fls. 04

Estão disponíveis para o Curso 07 funcionários.

Alerte-se a Instituição para que se atente ao estabelecido no Artigo 9º da Deliberação CEE nº 147/2016, que estabelece prazo para apresentação da solicitação de autorização de novos cursos.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, o funcionamento do Curso de Especialização em Contratos na Contemporaneidade, da Escola Superior de Advocacia da OAB / São Paulo e Núcleo de São Bernardo do Campo, com sessenta vagas.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 25 de setembro de 2018.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão (ad hoc), Décio Lencioni Machado, Francisco de Assis Carvalho Artén, Guiomar Namó de Mello, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli e Roque Theóphilo Júnior.

Sala da Câmara de Educação Superior, 10 de outubro de 2018.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior

Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 17 de outubro de 2018.

Cons. Hubert Alquéres

Presidente